



PROJETO DE LEI N° _____/2022

Vereador: Alcione de Amorim Gomes

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - APADI/ES (PATRULHA ANIMAL)” NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a “Associação de Proteção Animal de Itapemirim – APADI / ES, sociedade civil sem fins lucrativos ou políticos, na forma de ONG com intuito de proteção aos animais, fundada no dia 12 de março de 2020, com sede e foro neste Município, situada à Rua Bonfim, S/N, Praia de Itaoca.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II. modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.
- III. seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV. utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V. Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 19 de setembro de 2022.

Alcione de Amorim Gomes

Vereador – Partido PP





JUSTIFICATIVA:

Submetemos a apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública a “Associação de Proteção Animal de Itapemirim – APADI”, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, na forma de ONG, com intuito de proteção aos animais.

A Associação de Proteção Animal de Itapemirim, tem objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a saber:

1. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes ou que venha a ser instituídos e que tratem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente, criando mecanismos de fiscalização de coerção dos atos praticados pelos cidadãos contra animais;
2. Promover o bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais, com base na Declaração Universal dos Direito dos Animais;
3. Colaborar na sugestão, criação e atualização de leis de proteção animal;
4. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
5. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
6. Apoiar e dar assistência a abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;
7. Tratar sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, após o tratamento, para doação à pessoa de idoneidade comprovada, que se comprometa a dar-lhe tratamento adequado e digno, procedimento este que dar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade firmado para tal fim, cabendo à APADI/ ES promover o devido acompanhamento, pós doação;
8. Buscar meios e parcerias para fins de dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados ou pertencentes à população de baixa renda, bem como promover políticas assistenciais que visem o controle de população animal através de campanhas e castração, vacinação e vermifugação;
9. Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, bem como no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental, buscando o convívio harmonioso dos munícipes como os animais;
10. Promover ações judiciais, inclusive ação civil pública, na defesa dos animais e do meio ambiente.

A APADI poderá realizar eventos, bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos e parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação ou que venha a colocar em risco sua independência.

No desenvolvimento de suas atividades, a Patrulha Animal – APADI/ES Associação de Proteção Animal de Itapemirim, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, abstendo-se de praticar quaisquer tipos de discriminações, notadamente discriminação de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-





partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria de tornar a “Associação de Proteção Animal de Itapemirim” de utilidade pública, e espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público, além de cumprido todos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2022.

Alcione de Amorim Gomes
Vereador – Partido PP

